



EDITAL PROEN Nº 31/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

Dispõem sobre a seleção de Professor Conteudista, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar Dos cursos da modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar dos cursos oferecidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato selecionado atuará em atividades típicas de Professor Conteudista, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital;
- 1.5. A participação na função objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
 - 1.5.1. A candidata ou candidato selecionado para exercer a função de Professor Conteudista para atuação na Equipe Multidisciplinar deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição de origem;
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
 - 1.6.1. As candidatas e candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos desvinculação entre os programas.
- 1.7. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seletivo simplificado constam no cronograma (Anexo I) deste

edital;

1.9. Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail uab@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, e formação de cadastro de reserva, para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA para atuação na Equipe Multidisciplinar dos cursos em Educação a Distância - EaD ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no IFSul;

2.2. A formação específica exigida para preenchimento da vaga ofertada por meio desta seleção simplificada, encontra-se disposta no Quadro I deste edital:

FUNÇÃO NO PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	REQUISITOS FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA	VAGAS
Professor Conteudista	Apoio Técnico e Pedagógico	- Cursos de Licenciaturas OU Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento com habilitação para a docência OU Curso na área da Tecnologia da Informação	01

2.3. Serão convocadas ou convocados, atendendo o interesse da administração e a disponibilidade de bolsas junto ao programa de fomento, candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.4. Serão classificadas candidatas ou candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro I);

2.4.1. As candidatas ou candidatos classificados poderão ser recrutados conforme necessidade posterior da administração e disponibilidade de bolsas junto ao programa de fomento, observando-se a estrita ordem de classificação, compondo o cadastro reserva;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos básicos para participação no processo seletivo simplificado:

- a) Possuir a formação exigida para a área de atuação na equipe multidisciplinar, conforme relação de vagas ofertadas no Quadro I;
- b) Ter experiência mínima comprovada de 03 (três) anos de magistério do ensino superior, ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de magistério no ensino superior e curso de mestrado (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017);
- c) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;
 - i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;
- d) Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho;
 - i. Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), localizado na Reitoria do IFSul, em Pelotas; (obrigações)
- e) Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE no período estipulado pela Coordenação UAB/IFSul;
- f) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- g) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;

3.1.2. Serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, do IFSul nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da Lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019, ou ainda, para composição de cadastro reserva;

4. DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

4.1. Função: Professor Conteudista;

4.1.1. Professor Conteudista I: concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior; conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016;

4.1.1.1. Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4.1.2. Professor Conteudista II: concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério; conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016;

4.1.2.1. Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.2. As atribuições do Professor Conteudista e atividades da Equipe Multidisciplinar estão descritas no item 12 deste edital;

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição consta no cronograma, ANEXO I deste edital;

5.2. No momento da inscrição a candidata ou candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

5.3. As inscrições serão gratuitas e recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: uab@ifsul.edu.br;

5.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a função no programa, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – PROFESSOR CONTEUDISTA];

5.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme ANEXO I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO II);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- c) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida;
- d) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- e) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;
- f) FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (ANEXO III), preenchido e assinado;
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;
- g) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (ANEXO III), no formato pdf;

i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (ANEXO III);

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o ANEXO III:

1. Formação Acadêmica (Anexo_III_Grupo_1.pdf);
2. Ensino (Anexo_III_Grupo_2.pdf);
3. Gestão Acadêmica em EAD (Anexo_III_Grupo_3.pdf);
4. Autoria e Produção de Material EaD e Recurso Educacional Aberto - REA (Anexo_III_Grupo_4.pdf);
5. Formação Complementar na área da docência, da EAD e, ou tecnologias na educação (Anexo_III_Grupo_5.pdf);
6. Experiência profissional de apoio em EAD (Anexo_III_Grupo_6.pdf).

h) TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA (ANEXO VI), devidamente preenchido, assinado;

5.4. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente da candidata ou candidato;

5.5. O IFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

5.7. A falta de quaisquer documentos do item 5.3 excluirá AUTOMATICAMENTE a candidata ou candidato;

5.8. Em casos de envio de mais de um e-mail para inscrição de cada candidata ou candidato, somente será considerado o ÚLTIMO recebido dentro do prazo de inscrições descrito no cronograma;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

6.1.2. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no ANEXO I);

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, e será realizada de acordo com o disposto no Anexo III;

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4. No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5. O preenchimento do ANEXO III, FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. Serão classificados/as e/ou classificados para Entrevista os/as 10 (dez) primeiras e/ou primeiros candidatas/os com inscrições homologadas e posicionados de acordo com a pontuação final atribuída na análise curricular, em ordem decrescente, entre os servidores pertencentes ao quadro de docentes permanentes ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;

6.3.1 Caso a listagem de docentes permanentes ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense classificados para a Entrevista não seja totalmente preenchida com 10 (dez) candidatos, uma segunda listagem, em ordem decrescente da pontuação da análise curricular, será composta com professores externos ao quadro, com inscrições homologadas, até atingir no máximo 10 (dez) candidatos classificados para a Entrevista, somadas as duas listagens;

6.4. A candidata ou candidato que obtiver nota inferior ou igual a 15 (quinze) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificada ou desclassificado;

6.5. A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme dias, horários e locais a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V;

6.5.1. Para realização da entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o Anexo VI - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;

6.5.1.1. A candidata ou candidato deverá estar logada (o) em sua conta pessoal de e-mail, informada no Anexo VI, no dia e horário marcado para sua entrevista, aguardando contato da comissão de seleção para realização da vídeo chamada;

6.5.1.2. O tempo de tolerância para acesso e início da entrevista na plataforma de comunicação será de no máximo 10 (dez) minutos após o horário informado para entrevista;

6.5.2. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação;

6.5.3. O não acesso da candidata ou candidato a plataforma de comunicação no dia e horário determinado para sua entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso;

6.5.4. As candidatas e candidatos classificados para entrevista e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

6.5.4.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.6. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (ANEXO III) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição;

7.1.1. Não serão considerados para fins de deferimento de inscrição, quaisquer documentos enviados após o período de inscrição;

7.2. A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, correspondente aos pontos da Análise Curricular e Entrevista, em ordem decrescente, compondo uma listagem prioritária de servidores pertencentes ao quadro de docentes permanentes e aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;

7.2.1 Uma listagem de professores externos ao quadro de servidores docentes, poderá ser composta, em caso do não preenchimento das inscrições, conforme item 3.1.2, ou ainda, para composição de cadastro reserva, observando a prioridade dos servidores do quadro de docentes permanentes e aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;

7.3. No caso de empate, será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior idade; e
- c) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da Reitoria do IF Sul, e/ou por transmissão online.

7.4. As listas de inscrições homologadas, de pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas, conforme o cronograma deste edital, na página do IF Sul (<http://editais.ifsul.edu.br>) na área do ensino.

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. A convocação da candidata ou candidato classificado será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo a(o) convocada(o) manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis;

8.2. Caso não haja manifestação por parte da candidata ou candidato convocada (o) neste período, esta será desclassificada (o), sendo chamada (o) a (o) próxima (o) classificada (o), que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse;

8.3. Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, a candidata ou candidato que assumir a vaga deverá firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

9. DO PROVIMENTO DA VAGA

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR CONTEUDISTA em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa à candidata ou candidato, ficando desde já ciente a eventual selecionada ou selecionado (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.1.1. O cadastramento da, ou do bolsista poderá ocorrer dentro da vigência do processo seletivo, conforme disponibilidade de bolsas pelo Sistema UAB e no interesse da administração;

9.2. A não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão da candidata ou candidato, sendo, desta forma, chamada ou chamado a(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) para assumir a função;

9.3. A candidata ou candidato selecionado para a função de professor conteudista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto exercer a função e conforme número de bolsas disponibilizado pela CAPES;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

10. DOS RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do

edital (Quadro I);

10.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições,

10.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – RECURSO ETAPA];

10.3 Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO IV); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

10.4. Somente serão analisados os recursos que recebidos até as 23h59min. do prazo final determinado para interposição de recursos descrito no cronograma (ANEXO I);

10.5 Não serão aceitos, para fins de comprovações, quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTA

11.1. O bolsista aprovado deverá possuir capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE/PROEN, firmando declaração específica;

11.2. Os bolsista aprovado, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016;

11.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

12.1. São atribuições Gerais do Professor Conteudista do Sistema UAB/IFSul e atividades dos bolsistas da equipe multidisciplinar:

a) Orientar a coordenação, a equipe de professores formadores e de tutores nas questões teórico-metodológicas de produção didática para Ambientes Virtuais de Aprendizagem e desenvolvimento de materiais pedagógicos multimídia;

b) Zelar pelo cumprimento dos prazos, estipulados pela Pró-reitoria de Ensino e pelo Programa da Universidade Aberta do Brasil do IFSul;

c) Desenvolver atividades docentes de capacitação, em conjunto com a Coordenadoria de Produção de Materiais, para coordenadores, professores e tutores na área de tecnologias educacionais e de metodologias para educação a distância e, se necessário, produzir materiais educacionais para a capacitação;

d) Participar de grupo de trabalho, das ofertas de cursos em rede federal, bem como produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

e) Revisar, orientar e solicitar a adequação dos conteúdos, quando for o caso, nos materiais didáticos, nas mídias e nas bibliografias utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

f) Socializar junto à coordenação de curso, sobre a liberação do material didático produzido pelos professores e demais equipes após revisão e diagramação pela coordenadoria responsável;

h) Mediar a comunicação entre as unidades da reitoria com as demandas necessárias da coordenação do curso do Campus matriculante/ofertante;

i) Monitorar o cumprimento, com emissão de parecer, de encargos de registros acadêmicos, tais como: diários de classe, atividades complementares, TCC e etc. Bem como, o fechamento completo da disciplina. Encargos que fazem parte dos critérios necessários para o recebimento regular de bolsas das equipes do curso.

j) Articular visitas, em loco e processos, que visam a melhoria do acesso, permanência e do êxito dos alunos junto as equipes de professores, tutores, coordenadores, comissões locais e coordenações e equipes de polos, solicitando quando necessário a presença dos atores principais para mediação de conflitos.

13. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

13.1. Os Professores Conteudistas que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2. Os Professores Conteudistas poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Ultrapassar os 04 (quatro) anos, estabelecidos pela Portaria CAPES nº 102/2019, na função. Ultrapassado o prazo de 04 (quatro) anos, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- c) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) Não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) Desrespeito para com colegas e/ou estudantes;
- f) Término ou redução do fomento da UAB/CAPES para pagamento dos bolsistas;
- g) Alterações no Sistema UAB.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007);

15.2. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

15.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

15.4. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

15.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

15.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 20 de outubro de 2022

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 31/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/10/2022
Prazo para Impugnação do Edital	25/10/2022
Inscrições	26/10/2022 a 26/11/2022
Homologação preliminar das inscrições	29/11/2022
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	30/11/2022
Homologação das inscrições pós recurso e divulgação da pontuação curricular preliminar	05/12/2022
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular preliminar	06/12/2022
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	08/12/2022
Entrevistas	De 12/12/2022 a 16/12/2022
Resultado Preliminar	20/12/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	21/12/2022
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	23/12/2022

EDITAL PROEN Nº 31/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
SIAPE		
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS:	TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim - Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		
EXPERIÊNCIA EM EaD		
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim		
() Aluno () Tutor () Professor () Outros: TEMPO: _____anos		
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____anos		
() Moodle () Outros:		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:		
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:		

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas.

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura da candidata ou candidato

EDITAL PROEN Nº 31/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome:				
Assinatura				
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que não contemplem os itens a seguir.</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação</p>				
Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1 - Formação Acadêmica	Doutorado em qualquer área do conhecimento	10 pontos / título	10 pontos	
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	08 pontos / título		
2 - Ensino	Exercício de docência em EAD	03 pontos / disciplina	15 pontos	
	Exercício de docência presencial em cursos superiores de graduação ou pós-graduação	03 pontos / semestre		
	Exercício de docência presencial no magistério da educação básica	02 pontos / semestre		
3 - Gestão Acadêmica em EAD	Coordenação de Curso EAD	01 ponto / mês	10 pontos	
	Coordenação de Polo de Programa EAD	0,25 pontos / mês		
	Coordenação de Programa EAD	0,25 pontos / mês		
	Gestão de Núcleos ou Departamentos de EAD	0,25 pontos / mês		
4 - Autoria e Produção de Material EAD e REA	Autoria de Material Didático para disciplinas ou cursos EaD	02 pontos / disciplina ou curso	10 pontos	
	Produção de recurso educacional digital (Objeto de aprendizagem, e-Book e/ou material didático, Videoaula e/ou vídeo educacional) hospedados em repositórios de instituição de ensino superior (IES) ou vinculados ao Ministério da Educação	01 ponto /recurso educacional digital		

5- Formação Complementar na área da docência, da EAD e, ou tecnologias na educação	Cursos com Carga horária a partir de 360	4 pontos por título	10 pontos	
	Cursos com Carga horária de 181 a 359	2,5 pontos / título		
	Cursos com Carga horária de 61 a 180	2 pontos / título		
	Cursos com Carga horária de 40 a 60	1 pontos / título		
6- Experiência Profissional de apoio na área da EAD	Experiência profissional em Gestão de Ambientes de Aprendizagem; Apoio Pedagógico em EAD; Apoio e Elaboração de materiais para cursos EaD; Designer Instrucional; Revisor linguístico ou Revisor de conteúdo para EAD.	01 ponto/mês	5 pontos	
Total		60 pontos		

EDITAL PROEN Nº 31/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DA (O) CANDIDATA (O) NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos dos cursos ofertados pelo IFSul no âmbito da UAB.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos, recursos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento das especificidades e adequações da produção de material didático para a modalidade a distância	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato e as atividades a serem desempenhadas na Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico e Pedagógico)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos de utilização das ferramentas de informática e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 31/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidata (o), a vaga de Professor Conteudista para atuação na Equipe Multidisciplinar, do Edital PROEN nº ___/20___ declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual.

Pelotas, ___ de _____ de 2021.

Candidata / candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 20/10/2022 12:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188661

Código de Autenticação: 7441ff143a

